

Aluísio Canholy: Na parte alta da bacia, isso é uma questão da CETESB.

Elton Santa Fé Zacarias: O esgoto industrial é uma responsabilidade do próprio produtor do esgoto né. Então essa é uma questão aí para a subprefeitura fazer uma verificação, se realmente está havendo o lançamento irregular...

Sr. Renato: O cheiro é insuportável!  
Elton Santa Fé Zacarias: ... E notificar a CETESB para tomar uma providência. Quanto as desapropriações, com a evolução do projeto executivo, nós vamos identificar exatamente se vão ser necessárias ou não, mas o próprio secretário Eduardo Jorge já adiantou que nessa primeira fase que vai entrar em licitação que são só os primeiros 50 (cinquenta) milhões, o núcleo 3(três) não deverão ter desapropriações.

Mais alguma questão? Bom, então eu queria agradecer a todos vocês pela paciência e pela colaboração que foi dada nessa audiência pública, quero agradecer aos membros da mesa e declarar encerrada essa audiência pública.

Denise Lopes de Souza: Ah, só uma última questão: essa apresentação vai estar disponível no site da prefeitura, no sítio da infraestrutura urbana, da secretária da Infraestrutura Urbana, clicando lá ela vai estar disponível a partir de segunda-feira. Está bom?

## SERVIDORES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
570.985.701	SHEILA DA CUNHA	1º	21/05/2013	11200000000000

## SEGURANÇA URBANA

### CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

#### DTPAD – CARTÓRIO - RUA PEDROSO, 322 – 3.º ANDAR – BELA VISTA - TEL. 3149-3817.

#### DESPACHOS DO CORREGEDOR INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2012-0.233.042-4 **EDSON JOSE PEREIRA MARCO ANTONIO COSTA ALEX TADEU BORDIN**

ASSUNTO: CIENCIA A DEFESA DAS AUDIENCIAS REDESIGNADAS DO DIA 20.06.2013 PARA O DIA 13.08.2013 AS 10:00, 10:30 E 11:00 HORAS; 1º CPP/PAD.

ADVOGADOS: FERDINANDO ANTONIO MONTANARI, OAB/AC 001097; ALEXANDRE DOS SANTOS, OAB/SP 239.664.

#### INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

**DIA 06/08/2013**  
570.273.9, DENILSON DOS SANTOS BARRETO, IR-EM, PA 2013-0.042.680-9, AS 10:30 HORAS, 3º CPP/PAD.

**AUDIÊNCIAS REDESIGNADAS DO DIA 11.06.2013 PARA O DIA 01.08.2013, CONFORME ABAIXO:**  
**DIA 01.08.2013**  
569.349.7, EDSON HUGO DE ANDRADE, IR-PA/CM, PA 2012-0.263.918-2, AS 10:00HORAS, 1º CPP/PAD.

698.590.4, SEBASTIAO GOMES DA SILVA, IR-MB, PA 2012-0.263.918-2, AS 10:30HORAS, 1º CPP/PAD.

**AUDIÊNCIAS REDESIGNADAS DO DIA 20.06.2013 PARA O DIA 13.08.2013, CONFORME ABAIXO:**  
**DIA 13.08.2013**  
569.426.4, JORGE ROCHA, IOPE, PA 2012-0.233.042-4, AS 10:00HORAS, 1º CPP/PAD.

625.107.2, ALDRIN CARDOSO NONATO, IR-ST, PA 2012-0.233.042-4, AS 10:30HORAS, 1º CPP/PAD.

653.441.4, LUIZ SERGIO ESPINDOLA FERREIRA, IR-AF, PA 2012-0.233.042-4, AS 11:00HORAS, 1º CPP/PAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

#### D TSA - CARTÓRIO - RUA PEDROSO, 322 – 2º ANDAR – BELA VISTA – FONE/FAX: 3149-3813.

#### DESPACHOS DO CORREGEDOR INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)

Fica(m)INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral da GCM, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.530/03:

**DIA 12/06/2013**  
649.467.6 Vínculo 1, Marcelo Silva Porfírio, IR-EM/GCM, PA 2013-0.051.854-1, 1º CPP/D TSA, 2º andar às 10h00.

656.838.6 Vínculo 1, Edward Martins Leles, CETEL/GCM, PA 2013-0.014.124-3, 1º CPP/D TSA, 2º andar às 11h00.

**DIA 13/06/2013**  
572.544.5 Vínculo 2, Gilson Guimarães dos Santos, IR-JA/GCM, PA 2013-0.051.854-1, 1º CPP/D TSA, 2º andar às 11h00.

740.651.7 Vínculo 1, César Passos, DTOS/MSU, PA 2013-0.051.913-0, 1º CPP/D TSA, 2º andar às 10h00.

**CANCELADAS AS AUDIÊNCIAS AGENDADAS, CONFORME SEGUE ABAIXO:**

570.273.9 Vínculo 2, Denilson dos Santos Barretos, IR-EM/GCM, PA 2013-0.000.632-0, 2º CPP/D TSA, 2º andar, **agendada para o dia 28/05/2013 às 10h30.**

570.477.4 Vínculo 2, Osvaldo Mateus, DIP/GCM, PA 2013-0.000.632-0, 2º CPP/D TSA, 2º andar, **agendada para o dia 28/05/2013 às 11h30.**

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89—PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

### GUARDA CIVIL METROPOLITANA

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOC DE 22/05/2013 – PÁGINA 32.

REMANEJAMENTO  
DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO DO COMANDO DA GCM E NOS TERMOS DA PORTARIA 334/MSU/2011, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REMANEJADOS CONFORME SEGUE:

DE: 38000100000000	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: 38000200000000	COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
696.003.1	CRISTIANE OLIVEIRA ROSA

#### REMANEJAMENTOS

DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO DO COMANDO DA GCM E NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 334/MSU/2011, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REMANEJADOS CONFORME SEGUE:

DE: 38000100000000	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: 380010030030000	INSP REG DA V MARIA/GUILHEME/CANIL
741.700.4	WELINGTON BENTO DE SOUZA
DE: 38000100000000	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: 380002000000000	COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
586.079.2	WASHINGTON PESSOA MATOS
DE: 38000100000000	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: 380010030050000	INSP REG DE JAÇANA/TREMÊMBÉ
696.003.1	CRISTIANE OLIVEIRA ROSA
DE: 380001020000000	DIV TECNICA DE ORIENTAÇÃO SOCIAL
PARA: 380010040050000	INSP REG DE CIDADE ADEMAR
659.667.8	WILSON JOSE PIRES
DE: 380001020000000	DIV TECNICA DE ORIENTAÇÃO SOCIAL
PARA: 380001060000000	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA
684.973.3	GILBERTO LOPES PORTO
DE: 380001020000000	DIV TECNICA DE ORIENTAÇÃO SOCIAL
PARA: 380010050070000	INSP REG DE GUAJANAZES
709.658.5	DIOGO RICARDO MUNHOZ BUENO

#### OPÇÃO PLANO DE CARREIRA

A Comissão Intersecretarial Especial, instituída nos termos do artigo 62 da Lei nº 13.748, de 16.1.04, com base nas medidas promovidas pelas áreas de recursos humanos das Secretarias Municipais e Subprefeituras, autoriza e faz publicar o seguinte ato:

Fixação de proventos dos aposentados efetivos e admitidos nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos artigos 57 à 61.

RF	Nome	Referência	a partir de
304.755.5	Maria Clara P. Bastos Duarte	M - 10	01/05/2013

#### EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79

PARA EXERCER OUTRO CARGO MUNICIPAL FERNANDO MORGON DA SILVA – RF 685.475.3

CARGO: GCM – 2ª CLASSE – MAS PADRÃO: QGC 02 D – SI. 002

DO: INSPETORIA REGIONAL DE SÃO MATOS

ENQUADRAMENTO: 732010 E.H. 3800100501000000

EXPEDIENTE 0345MSU/CAF/DTRH/GCM/13 A PARTIR DE: 22/05/2013.

#### EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO – RF 737.412.7

CARGO: GCM – 2ª CLASSE – MAS PADRÃO: QGC 02 A – SI. 001

DO: INSPETORIA REGIONAL DA LAPA

ENQUADRAMENTO: 732010 E.H. 3800100700200000

EXPEDIENTE 0345MSU/CAF/DTRH/GCM/13 A PARTIR DE: 22/05/2013.

## DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO 715.523.9 – **MARCOS JOSE SANTANA**, AUTORIZO o servidor à residir no Município de Atibaia, sem prejuízo do horário normal de trabalho, conforme Dec.16.644 de 02/05/1980 que Regulamenta o disposto no art. 178, Inciso VI da Lei nº 8989 de 29/10/79.

809.698.8 – **RODRIGO DE MORAES GALANTE**, AUTORIZO o servidor à residir no Município de Indaítuba, sem prejuízo do horário normal de trabalho, conforme Dec.16.644 de 02/05/1980 que Regulamenta o disposto no art. 178, Inciso VI da Lei nº 8989 de 29/10/79.

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### SUBSTITUIÇÕES - PORTARIA N.º 031/SMPED/2013

**MARIANNE PINOTTI** , Secretária Municipal da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 53.692, de 08 de janeiro de 2013, exclusivamente para atendimento de interesse público relevante para evitar a paralisação dos serviços que são afetos às Unidades Administrativas desta SMPED, para possibilitar o cumprimento de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 14.659/2007 c.c. os escassos cargos e Servidores Públicos efetivos lotados nesta Pasta para a devida execução dos serviços em questão, bem como em atenção ao despacho exarado no **EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO N.º 031/SMPED/2013.**

A presente portaria, designando o(a) Sr.(a), **MARCOS ROGERIO LOZANO LOPES**, RF. 558.856.1v3, Agente de Apoio, B7, Efetivo, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, DAS-09, E.H.:36.00.00.001.00.00-0, ENQ.711031, da Comissão Permanente de Acessibilidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em substituição a **MARIA FERNANDA PARREIRA BARROS**, R.F. 793.920.5v2, comissionada, Assistente Técnico I, DAS-09, livre provimento em comissão pelo Prefeito, durante o impedimento legal por Licença Médica, no período de 24/04/13 a 30/04/13.

PORTARIA N.º 032/SMPD2013

**MARIANNE PINOTTI** ,

**MARIANNE PINOTTI**, Secretária Municipal da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 53.692, de 08 de janeiro de 2013, exclusivamente para atendimento de interesse público relevante para evitar a paralisação dos serviços que são afetos às Unidades Administrativas desta SMPED, para possibilitar o cumprimento de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 14.659/2007 c.c. os escassos cargos e Servidores Públicos efetivos lotados nesta Pasta para a devida execução dos serviços em questão, bem como em atenção ao despacho exarado no **EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO N.º 032/SMPED/2013.**

A presente portaria, designando o(a) Sr.(a), **ENY DE ARAUJO**, RF. 558.489.2v3, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, M1, admitido, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, DAS-12, E.H.:36.00.03.000.00.00-0, ENQ.711132, da Coordenadoria de Projetos de Inclusão da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em substituição a **FABIOLA FERNANDES PLAZA**, R.F. 753.416.7v1, Supervisor Técnico II, DAS-12, comissionado, livre provimento em comissão pelo Prefeito, durante o impedimento legal por Licença Médica no período de 29/04/13 a 13/05/13.

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PATRICIA BRITO MORAES

2013-0.067.174-9 - Justificação de afastamento - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta e a documentação apresentada, que comprova o atendimento às exigências es-

tabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, servidora **Patrícia Brito Moraes**, registro funcional nº 641.537.7, Especialista em Saúde – Terapia Ocupacional, lotada no Departamento de Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Pasta, por ter participado do 33º Congresso Brasileiro de Cirurgia de Mão, realizado no período de 25 a 27 de abril de 2013, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

##### GLORIA DE JESUS DO NASCIMENTO

2011-0.253.572-5 - Corte Remuneratório - I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 2005-0.304.983-9, que acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/SEM-PLA/2013 e com fundamento no artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por **Gloria de Jesus do Nascimento**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** mantendo-se o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional. II – Em decorrência, fica desde já deferida vista dos autos do processo a servidora durante o decurso do prazo do pedido de reconsideração a partir da data de publicação deste despacho na Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, das 09 horas às 17horas.

##### JULIO CELESTE TESHAINER

2012-0.289.299-6 - Corte Remuneratório - I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 2005-0.304.983-9, que acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/SEMPLA/2013 e com fundamento no artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por **Julio Celeste Teshainer**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** mantendo-se o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional. II – Em decorrência, fica desde já deferida vista dos autos do processo ao servidor durante o decurso do prazo do pedido de reconsideração a partir da data de publicação deste despacho na Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, das 09 horas às 17horas.

##### DINORA ADELAIDE MUSETTI GROTTI

2011-0.254.303-5 - Corte Remuneratório - I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 2005-0.304.983-9, que acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/SEMPLA/2013 e com fundamento no artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por **Dinora Adelaide Musetti Grotti**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** mantendo-se o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional. II – Em decorrência, fica desde já deferida vista dos autos do processo a servidora durante o decurso do prazo do pedido de reconsideração a partir da data de publicação deste despacho na Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, das 09 horas às 17horas.

##### PATRICIA GUELFI PEREIRA DE CASTRO

2012-0.340.364-6 - Corte remuneratório - I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 2005-0.304.983-9, que acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/SEM-PLA/2013 e com fundamento no artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por **Patricia Guelfi Pereira de Castro**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** mantendo-se o corte remuneratório nos seus vencimentos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional. II – Em decorrência,

fica desde já deferida vista dos autos do processo à servidora, durante o decurso do prazo do pedido de reconsideração, a partir da data de publicação deste despacho na Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, das 09 horas às 17 horas.

##### MARIA DE LOURDES FOLCHI FRANÇA

Advogados: Sérgio João França – OAB/SP 18.479 – Marcos Diniz Mendes Ribeiro – OAB/SP 310.037

2011-0.253.557-1 - Corte remuneratório - I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 2005-0.304.983-9, que acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/SEM-PLA/2013 e com fundamento no artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por **Maria de Lourdes Folchi França**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** mantendo-se o corte remuneratório nos seus vencimentos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional. II – Em decorrência, fica desde já deferida vista dos autos do processo à servidora, durante o decurso do prazo do pedido de reconsideração, a partir da data de publicação deste despacho na Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, das 09 horas às 17 horas.

##### YONNE DE OLIVEIRA MENDES BARBOSA


2011-0.250.340-8 - Corte Remuneratório - I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 2005-0.304.983-9, que acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/SEMPLA/2013 e com fundamento no artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por **Yonne de Oliveira Mendes Barbosa**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** mantendo-se o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional. II – Em decorrência, fica desde já deferida vista dos autos do processo a servidora durante o decurso do prazo do pedido de reconsideração a partir da data de publicação deste despacho na Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, das 09 horas às 17horas.

##### MARISA PAPA

2011-0.257.496-8 - Corte Remuneratório - I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 2005-0.304.983-9, que acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/SEMPLA/2013 e com fundamento no artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por **Marisa Papa**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** mantendo-se o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional. II – Em decorrência, fica desde já deferida vista dos autos do processo a servidora durante o decurso do prazo do pedido de reconsideração a partir da data de publicação deste despacho na Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, das 09 horas às 17horas.

##### SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA

2011-0.246.105-5 - Corte remuneratório - I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 2005-0.304.983-9, que acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/SEM-PLA/2013 e com fundamento no artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada **Sandra Mayumi Hosaka Shibuya**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** mantendo-se o corte remuneratório nos seus vencimentos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional. II – Em decorrência, fica desde já deferida vista dos autos do processo a servidora durante o decurso do prazo do pedido de reconsideração a partir da data de publicação deste despacho na Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, das 09 horas às 17horas.



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

**A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA SMSP e CIPA GUAIANASES) EM PARCERIAS COM A SUPERVISÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – SGRH ASSESSORIA TÉCNICA SAÚDE DO TRABALHADOR – ATST JUNTAMENTE À SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**

**convida os Servidores Públicos Municipais das Subprefeituras, GABINETE, ABAST e SPUA a participar do Evento:**

**“DROGAS NA ATUALIDADE”**

**ATENDENDO A LNT 2013 – CURSO VALIDADO**

**PROGRAMAÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2013**  
**das 09h às 13h**  
**AV. JOSÉ PINHEIRO BORGES,60 – GUAIANASES( fim da Radial Leste) CEU JAMBEIRO**  
**Inscrições na Sugesp ou pelo tel.2961-1800 – ramais 205/206 – período de 22 à 27 de Maio 2013**  
**e-mail: rbvieira@prefeitura.sp.gov.br e mrego@prefeitura.sp.gov.br**

**03/06/13 – segunda – feira**